

Ofício nº 014 Didag/Cidasc

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0138/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, e em conformidade com o Ofício nº GP/DL/817/2025 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhamos as informações solicitadas, com base na minuta do Projeto de Lei que está em construção instituindo o Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Vegetal (SIEPOV) no Estado de Santa Catarina.

1. A proposta de criação do SIEPOV considera as normas já vigentes em âmbito federal, em especial a Lei nº 8.918/1994 e os regulamentos do SISBI-POV? Há compatibilidade técnica e jurídica?

Sim, a proposta de criação do SIEPOV considera e busca a harmonização com a legislação federal vigente. O SIEPOV será harmonizado à legislação federal de inspeção vegetal e às diretrizes e normas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, a fim de viabilizar a adesão e manutenção do Estado de Santa Catarina no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV. Esta disposição demonstra a intenção de garantir a compatibilidade técnica e jurídica com as normas federais, buscando a equivalência do serviço estadual com os padrões nacionais.

2. Havendo a criação do SIEPOV por lei estadual, será possível a convivência paralela entre esse serviço e o SISBI-POV federal, com atuação fiscalizadora sobre as mesmas atividades? Há risco de sobreposição normativa ou conflito institucional?

A minuta do Projeto de Lei visa a integração e a equivalência com o serviço de inspeção vegetal federal, hoje realizado pelo MAPA. A criação do serviço estadual de inspeção vegetal é um requisito para que o estado possa aderir ao SISBI-POV. Não haverá sobreposição ou conflito. A legislação federal para a área vegetal é diferente da legislação relacionada à inspeção de produtos de origem animal. Não há previsão das instâncias de inspeção municipal (com mercado municipal/regional), inspeção estadual (com acesso ao mercado estadual) e inspeção federal (com o acesso ao mercado nacional e internacional). Na inspeção de produtos de origem vegetal, o MAPA continuará concentrando os registros de empresas e produtos. Os órgãos estaduais que tiverem estrutura e legislação que possam ser reconhecidas como equivalentes ao serviço do MAPA, receberão a competência de atuar no serviço de inspeção vegetal.

Ao Excelentíssimo Senhor,
CARLOS ALBERTO CHIODINI
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR
Florianópolis - SC

3. No caso de eventual aprovação de lei estadual, como ficaria o controle sobre as vendas interestaduais, especialmente quanto à fiscalização, considerando a competência restrita ao território catarinense?

O controle sobre as vendas interestaduais será possibilitado ao estado pela adesão do SIEPOV ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV). A minuta do PL mostra que a adesão ao SISBI-POV prevê a equivalência do serviço estadual, possibilitando a livre comercialização, em âmbito interestadual, dos produtos vegetais inspecionados e fiscalizados no território catarinense. Reforçamos que, mesmo com o SIEPOV, o registro obtido pelas empresas em Santa Catarina, continuará sendo realizado no MAPA e seus produtos poderão ser comercializados em todo o país e exportados. O SIEPOV não resultará em restrição de mercado, uma vez que o objetivo é a equivalência ao serviço federal.

4. O Governo do Estado pretende autorizar a CIDASC a assumir a fiscalização de produtos de origem vegetal, com base na legislação federal e nos parâmetros de equivalência exigidos pelo MAPA, como caminho para adesão formal ao SISBI-POV?

Sim, a minuta do Projeto de Lei claramente estabelece essa intenção. A minuta dispõe que a inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), delegada sua execução à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC). Ademais, a da minuta reitera que a harmonização com a legislação federal e as diretrizes do SUASA visa viabilizar a adesão e manutenção do Estado de Santa Catarina no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV, confirmando o caminho para a adesão formal com base nos parâmetros do MAPA. Os padrões dos produtos (bebidas ou classificação de produtos vegetais, por exemplo) continuarão sendo prerrogativa do MAPA. A atuação da Cidasc junto ao segmento de inspeção de produtos de origem vegetal permitirá, inclusive, identificar necessidades de definição de padrões de novos produtos, e levar ao MAPA estas demandas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]

Débora Reis Trindade De Andrade
Diretora de Defesa Agropecuária



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TT853AP4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA REIS TRINDADE DE ANDRADE (CPF: 054.XXX.937-XX) em 23/06/2025 às 14:17:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:38:16 e válido até 17/09/2118 - 10:38:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MDkxXzkwOTNfMjAyNV9UVdG1M0FQNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009091/2025** e o código **TT853AP4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 419/2025

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Ofício 1320/SCC-DIAL-GEAPI, que solicita análise e manifestação acerca do Pedido de Informação nº 0138/2025, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, o qual requer esclarecimentos sobre o Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Vegetal - SIEPOV, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/817/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vimos encaminhar em resposta a manifestação técnica exarada pela Diretoria de Defesa Agropecuária da Cidasc, constante no Ofício nº 014 DIDAG/CIDASC, que trata do referido tema, o qual esta Secretaria de Estado da Agricultura manifesta concordância.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]

Carlos Alberto Chiodini
Secretário de Estado

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Casa Civil
Florianópolis, SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UQ8VH640**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO CHIODINI (CPF: 005.XXX.909-XX) em 26/06/2025 às 15:29:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:05 e válido até 30/03/2118 - 12:45:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MDkxXzkwOTNfMjAyNV9VUThWSDY0MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009091/2025** e o código **UQ8VH640** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1475/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0138/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 419/2025, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documento contendo informações a respeito do Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Vegetal (SIEPOV).

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **31CZH54V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 27/06/2025 às 18:35:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MDkxXzkwOTNfMjAyNV8zMUNaSDU0Vg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009091/2025** e o código **31CZH54V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.